

CATÁLOGO DIGITAL

@haras_aej



A.E.J.
haras
COLLECTION
2025



TRANSMISSÃO:
YOUTUBE/RPNLEILÕES
às 20:00h

NOVEMBRO - **22** - HARAS A.E.J

NOSSA EQUIPE:

LEILOEIRA:



ASSESSORIA:



MARKETING, FOTOS & VÍDEOS:



REALIZAÇÃO:



+info:

www.rpnleiões.com.br

@haras_aej

AEJ
paras



beto falcao
PHOTOGRAPHY



CONHEÇAM AGORA NOSSOS LOTES

LOTE 01

50%

Fêmea - Alazã - RD. 205.598

A.E.J.
Haras

GRANDE CAMPEÃ NACIONAL ÉGUA DE MARCHA

GICA MANGABAIA
POPÓ JUJA × XICA DO MANGABAIA

NASC.: 11.01.2013



befotofoto
ESTÚDIO

HARAS A.E.J MANGALARGA

37 ANOS DE DEDICAÇÃO A RAÇA MANGALARGA

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

@haras_aej

www.harasaej.com.br

GICA MANGABAIA



CLIQUE NO ANIMAL ACIMA PARA ASSISTIR AO VÍDEO



AEJ
Paras

Grande Campeã Nacional Égua de Marcha, Grande Campeã de Marcha Etapa Final da Copa de Marcha, Bi Reservada Grande Campeã Nacional de Marcha entre outros inúmeros títulos. Dispensa total comentários! Além disso Gica já se mostrou uma grande matriz sendo Reservada Campeã Nacional Progénie de Mãe de Marcha e é nada mais nada menos mãe da Multicampeã Nacional Imperatriz do A.E.J. Égua pra criador que busca marcha e consistência genética em sua tropa.

LOTE 02

50%

Fêmea – Alazã Salpicada – RP. 230.665

A.E.J
HARAS

ATUAL RES. CAMPEÃ NACIONAL POTRA GERAL E DE MARCHA

OKALA DO A.E.J
DIAMANTE DO GADU × ISLÂNDIA DO A.E.J

NASC.: 07.02.2023



 belofalcão
PHOTOGRAPHY

HARAS A.E.J MANGALARGA

37 ANOS DE DEDICAÇÃO A RAÇA MANGALARGA

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

@haras_aej

www.harasaej.com.br

OKALA DO A.E.J



CLIQUE NO ANIMAL ACIMA PARA ASSISTIR AO VÍDEO



Atual Res. Campeã Nacional Potra Geral e de Marcha, multi premiada em pistas. Okala do A.E.J foi tirada do time de pista do Haras como destaque do Leilão. Filha do número 1 do Ranking Diamante do Gadu, portanto irmã de inúmeros Grandes Campeões Nacionais na campeoníssima Islândia do A.E.J.

LOTE 03

100%

Fêmea - Alazã - RD. 221.697

A.E.J
Haras

PRENHEZ CONFIRMADA DO HOMOZIGOTO IMPERIAL DONAT
MATRIZ TIRADA DO PLANTEL PRA ENGRANDECER ESSE LEILÃO

JUÍZA DO A.E.J
QUARTZO JES × GRAZIELA DO CORUMBAU

NASC.: 11.01.2019



betofaixa
botoafacção

HARAS A.E.J MANGALARGA

37 ANOS DE DEDICAÇÃO A RAÇA MANGALARGA

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

@haras_aej

www.harasaej.com.br



CLIQUE NO ANIMAL ACIMA PARA ASSISTIR AO VÍDEO



A.E.J
Paras

Matriz tirada do plantel pra engrandecer esse leilão. Sua mãe é nada mais nada menos que a tríplice coroada Graziela do Corumbau, mãe do atual Grande Campeão Nacional Elegante J.E.B e uma das éguas mais valorizadas atualmente em venda de produtos e embriões. Como se não bastasse, Juíza carrega toda a feminilidade da sua família, muito correta, com tronco forte, aprumos, uma frente muito lançada e marcha progressiva. Além disso tudo, segue com prenhez confirmada da sensação do pampa, o homozigoto Imperial Donat, um dos cavalos com maior número de filhos Campeões dos últimos anos.

LOTE 03

100%

A.E.J
HARAS

Macho – Alazão Tostado – RD. 216.818

TETRA CAMPEÃO NACIONAL CAVALO DE MARCHA

HEBREU DO A.E.J

TOPÁZIO JMJ × ATRIZ DO A.E.J

NASC.: 31.01.2017



beto falção
fotografia

HARAS A.E.J MANGALARGA

37 ANOS DE DEDICAÇÃO A RAÇA MANGALARGA

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

@haras_aej

www.harasaej.com.br

HEBREU DO A.E.J



CLIQUE NO ANIMAL ACIMA PARA ASSISTIR AO VÍDEO



AEJ
Parana

Oportunidade pra quem busca um garanhão diferenciado na marcha e com uma genética ímpar. Hebreu é Tetra Campeão Nacional Cavalo de Marcha entre os mais de 60 títulos ao longo de sua carreira em pista. Seus primeiros filhos também já estão entrando em pista para competir, o credenciando como garanhão.

LOTE 05

100%



Fêmea - Alazã - RP. 227.175

FILHA DE DOIS GRANDES CAMPEÕES NACIONAIS

MUSA DO A.E.J
INSTINTO DA ARAXÁ × ATRIZ DO A.E.J

NASC.: 23.12.2021



HARAS A.E.J MANGALARGA

37 ANOS DE DEDICAÇÃO A RAÇA MANGALARGA

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

@haras_aej

www.harasaej.com.br

MUSA DO A.E.J



CLIQUE NO ANIMAL ACIMA PARA ASSISTIR AO VÍDEO



AEJ
Haras

Égua jovem, de uma marcha diferenciada, ampla e muito cômoda. Estava sendo preparada para o time de pista do Haras. Filha de dois Grandes Campeões Nacionais, Instinto da Araxá e Atriz do A.E.J. Égua muito forte, muito equilibrada e com um grande futuro pela frente. Genética de ponta com grandes raçadores em seu sangue, o que a credenciam como uma grande matriz.

LOTE 06

100%

Macho - Alazão - RP. 231.293

ATUAL RESERVADO CAMPEÃO NACIONAL
POTRO MENOR DE MARCHA

AEJ
haras

OREGON DO A.E.J
NEPAL ACF x FELÍCIA DO A.E.J

NASC.: 18.12.2023




belofalcão
ESTUDOS E SELEÇÃO

HARAS A.E.J MANGALARGA

37 ANOS DE DEDICAÇÃO A RAÇA MANGALARGA

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

@haras_aej

www.harasaej.com.br

OREGON DO A.E.J



CLIQUE NO ANIMAL ACIMA PARA ASSISTIR AO VÍDEO



AEJ
Haras

Atual Reservado Campeão Nacional Potro Menor de Marcha, Atual Reservado Campeão Brasileiro Potro Menor Geral, além de outros campeonatos em exposições regionais. Oregon é um potro muito correto, com ótimo tronco, direcionamento de frente, marcha progressiva. Tirado do time de pista do Haras para o Leilão, tá pronto pra continuar sua carreira na mão de seu novo proprietário.

LOTE 07

100%



Fêmea – Alazã Amarilha – RP. 231.462

POTRA MUITO CORRETA, MARCHA MUITO PROGRESSIVA
E PELAGEM DIFERENCIADA

OTTAWA DO A.E.J
TOPÁZIO JMJ × PAMPLONA DO H.I.C

NASC.: 04.12.2023



HARAS A.E.J MANGALARGA

37 ANOS DE DEDICAÇÃO A RAÇA MANGALARGA

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

@haras_aej

www.harasaej.com.br

OTTAWA DO A.E.J



CLIQUE NO ANIMAL ACIMA PARA ASSISTIR AO VÍDEO



Potra muito correta, reunida, frente bem lançada e marcha muito progressiva, além disso soma-se essa pelagem diferenciada que deixam Ottawa ainda mais linda. Ottawa estava sendo preparada para pista pelo Haras, mas para prestigiar o leilão a colocamos para que seu novo proprietário brilhe com ela nas pistas. Além disso tudo é filho do grande raçador Topázio JMJ com a Res. Grande Campeã Nacional Pamplona do HIC.

LOTE 08

100%

A.E.J
haras

Fêmea - Alazã - RP. 232.929

POTRA BABY DO LEILÃO DE MUITA ESTRUTURA,
MARCHA E GENÉTICA DE PONTA

Q BELA DO A.E.J

QUARTZO DA SANTA CECÍLIA × HUNGRIA DO A.E.J

NASC.: 20.01.2025




belfofcão
estúdiografico

HARAS A.E.J MANGALARGA

37 ANOS DE DEDICAÇÃO A RAÇA MANGALARGA

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

 [haras_aej](#)

www.harasaej.com.br

Q BELA DO A.E.J



CLIQUE NO ANIMAL ACIMA PARA ASSISTIR AO VÍDEO



A.E.J
Paras

Potra baby do leilão, Q Bela é filha da Campeã Nacional Hungria do A.E.J no Grande Campeão Nacional e pai de Grande Campeão Nacional Quartzo da Santa Cecília. Potra de muita estrutura, reunida, bons ângulos e acima de tudo uma marcha e genética de ponta. Q Bela é nova ainda e poderá ter muito sucesso em pista na mão de seu novo proprietário.

LOTE 09

100%



Fêmea – Castanha – RP 232.197

LINDA POTRA CASTANHA, IRMÃ DA GRANDE
CAMPEÃ NACIONAL GIOCONDA OBC

PITANGA DO A.E.J

ELDORADO AOR × LIBRA J.F

NASC.: 30.08.2024



HARAS A.E.J MANGALARGA

37 ANOS DE DEDICAÇÃO A RAÇA MANGALARGA

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

@haras_aej

www.harasaej.com.br

PITANGA DO A.E.J



[CLIQUE NO ANIMAL ACIMA PARA ASSISTIR AO VÍDEO](#)



A.E.J
Paras

Linda potra castanha irmã da Grande Campeã Nacional Gioconda OBC e da Grande Campeã Brasileira e Res. Campeã Nacional Java do A.E.J. Como se não bastasse, tem em seu sangue o grande Vermute ACF, Popó Juja entre tantos outros garanhões referência de marcha. Pitanga é uma potra nova que tem uma grande carreira pela frente nas pistas com seu novo proprietário. Muita marcha, frente lançada, ângulos e uma beleza com essa pelagem que sempre chama muita atenção.

LOTE 10

100%



Fêmea – Alazã Salpicada – RP. 231.890

POTRA MUITO FEMININA, FILHA DO PRODUTOR
DE CAMPEÕES TOPÁZIO JMJ

OPERETA DO A.E.J
TOPÁZIO JMJ × AZTECA DA JAUAPERI

NASC.: 16.11.2023



HARAS A.E.J MANGALARGA

37 ANOS DE DEDICAÇÃO A RAÇA MANGALARGA

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

@haras_aej

www.harasaej.com.br

OPERETA DO A.E.J



CLIQUE NO ANIMAL ACIMA PARA ASSISTIR AO VÍDEO



AEJ
Paras

Potra muito feminina, filha do produtor de campeões Topázio JMJ na Res. Campeã Nacional Azteca da Jauaperi. Opereta é uma potra muito correta, com uma frente leve, tronco e ossatura, aliado a muita genética que a credenciam para um grande futuro na Raça.

LOTE 11

100%

Fêmea – Pampa de Baio – RP. 232.741

PARA QUEM BUSCA PELAGEM COM QUALIDADE

A.E.J
HARAS

QUENA DO A.E.J
IMPERIAL DONAT X BALEIRA MFL

NASC.: 04.01.2025




BETO FALCÃO
PHOTOGRAPHY

HARAS A.E.J MANGALARGA

37 ANOS DE DEDICAÇÃO A RAÇA MANGALARGA

CONTINUA NA PRÓXIMA PÁGINA

@haras_aej

www.harasaej.com.br

QUENA DO A.E.J



CLIQUE NO ANIMAL ACIMA PARA ASSISTIR AO VÍDEO



AEJ
Haras

Para quem busca pelagem com qualidade, temos aqui um exemplar tirado da cabeceira do Haras. Filha do raçador Imperial Donat na penta Campeã Nacional de marcha Baleira MFL, Quena é de uma beleza ímpar, com uma pelagem diferenciada aliada a uma morfologia muito equilibrada e uma marcha progressiva com muita estabilidade.

REGULAMENTO LEILÃO HARAS A.E.J COLLECTION 2025

CAPÍTULO 1- DISPOSIÇÕES GERAIS

1. As vendas realizadas no Leilão são irrevogáveis e irretratáveis, não podendo o COMPRADOR recusar o animal ou solicitar redução de preço após a batida do martelo. Todos os participantes do Leilão devem ler o presente Regulamento e esclarecer eventuais dúvidas antes do início do Leilão. Os compradores estão e estarão obrigados a acatar os termos e condições deste Regulamento, não lhes sendo permitido, em qualquer hipótese, alegar desconhecimento do presente Regulamento. Como de praxe, o COMPRADOR, através de lances, estabelece livremente o preço de compra e nenhum eventual índice deflacionário poderá implicar na alteração do valor de compra apurado na batida do martelo.
2. Imediatamente após a batida do martelo, o COMPRADOR dará aceite a uma única NOTA PROMISSÓRIA sem data de vencimento, no valor total do negócio e assinará o Contrato Particular de Compra e Venda com Reserva de Domínio.
3. O COMPRADOR quando de sua primeira aquisição deverá preencher a ficha cadastral antecipadamente ao Leilão, fornecendo todos os dados solicitados pela RPN LEILÓES LTDA.
4. Assiste ao leiloeiro o direito de recusar lances de pessoas que, a seu exclusivo critério, não estejam em condições de entabular negócios ou que por qualquer motivo não considere idôneas. O VENDEDOR reserva-se o direito de solicitar avalista de seu conhecimento, desde que manifeste essa exigência ao escritório da RPN LEILÓES LTDA, antes que o COMPRADOR faça o seu acerto de contas, ficando a aprovação do nome indicado a exclusivo critério do VENDEDOR.
5. Nas vendas a prazo, o COMPRADOR dará ao VENDEDOR, em penhor, os animais adquiridos no Leilão, até a quitação total do preço de compra ou de sua dívida, o que for maior, ficando, porém, o COMPRADOR de posse dos animais apenas na qualidade de fiel depositário, não podendo aliená-los nem os onerar sem o expresso consentimento por escrito do VENDEDOR. O COMPRADOR compromete-se a manter os animais adquiridos protegidos, bem tratados e cuidados e em conformidade com as melhores práticas e medidas sanitárias. Caso venha ocorrer a morte dos animais, na posse do COMPRADOR, tal fato o não desobrigará do pagamento do saldo do preço, não restando o VENDEDOR qualquer responsabilidade. As crias/produtos que nascerem dos animais comercializados são considerados frutos ou rendimentos provenientes dos animais adquiridos, de acordo com o art. 95 do Código Civil. Em caso de inadimplência, os frutos e rendimentos também serão restituídos o VENDEDOR, pois também estão sujeitos à reserva de domínio estipulada neste documento.
6. O COMPRADOR pagará à RPN LEILÓES LTDA uma comissão de compra equivalente a 8,5% (oito e meio por cento) do valor total de compra apurado na batida do martelo. Na hipótese de não concretização do negócio após a batida do martelo, o COMPRADOR ainda assim estará responsável pelo pagamento da comissão de compra, a menos que o cancelamento do negócio tenha ocorrido por culpa exclusiva do VENDEDOR, hipótese em que caberá o VENDEDOR arcar com o pagamento da comissão de compra. Nos casos de pagamento com qualquer desconto concedido pelo VENDEDOR (vide Capítulo 3 abaixo), o valor da comissão de compra, será calculado sobre o valor total de compra, sem o desconto.
7. As taxas referentes ao Leilão não serão devolvidas em nenhuma hipótese.
8. O lance do COMPRADOR obriga-o a concretizar o negócio de compra do lote, nos termos do artigo 427 do Código Civil. Ao efetuar um lance através de qualquer plataforma digital ou por telefone da mesa operadora, o cliente assumirá o compromisso Irrevogável e Irretratável de comprar o lote ofertado.
9. O acerto de contas será feito no escritório da RPN LEILÓES LTDA, montado no recinto do Leilão, na data do Leilão ou até às 11:00 horas do dia seguinte. Para os compradores que não estiverem presentes no recinto na hora da arrematação, serão enviados, via e-mail, o contrato de compra e venda com reserva de domínio e a Nota Promissória, para assinatura digital do COMPRADOR, além das informações bancárias para pagamento da primeira parcela e da comissão de compra devida à RPN LEILÓES LTDA.
10. Os animais adquiridos só serão liberados para retirada na propriedade do VENDEDOR após (I) o recebimento do contrato de compra e venda devidamente assinado digitalmente pelo COMPRADOR e (II) após comprovação de quitação da parcela de entrada e da comissão de compra.
11. A retirada dos animais deverá ser feita em no máximo 05 (cinco) dias corridos após o Leilão, impreterivelmente, sob pena do pagamento de custo de estadia a campo, no valor diário de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais). Fica facultado o VENDEDOR reter o animal caso a dívida com diárias não seja quitada. A responsabilidade por quaisquer custos, acidentes, inclusive morte, cuidados veterinários e medicamentos após a batida do martelo será exclusiva do COMPRADOR. Acidentes ou até mesmo a morte dos animais após a batida do martelo, ainda que decorrentes de caso fortuito ou força maior, não eximirão o COMPRADOR do pagamento do valor total de COMPRA e da comissão de compra, não restando o VENDEDOR qualquer responsabilidade.
12. Os animais estarão disponíveis para vistoria de assessoria técnica e veterinária além de exames de compra somente antes do leilão, após a compra, não serão aceitas quaisquer reclamações acerca da sanidade dos animais.
13. O atraso no pagamento de qualquer das parcelas devidas o VENDEDOR implicará no vencimento antecipado de todo saldo devedor, ficando assegurado o VENDEDOR o direito de, a seu exclusivo critério: (I) promover a cobrança executiva da totalidade da dívida, acrescida de Juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, multa de 10% (dez por cento) sobre o total da dívida e correção monetária calculada pelo IGP-M, além de 20% (vinte por cento) sobre o montante do débito para cobrir custos com honorários e despesas com advogados; ou (II) optar pela reintegração na posse do animal, rescindindo-se, em consequência, o contrato de compra e venda e perdendo o COMPRADOR em favor do VENDEDOR todos os valores já pagos, sem prejuízo de responder também o COMPRADOR por eventuais prejuízos, perdas e danos e lucros cessantes. A reintegração na posse do animal em caso de inadimplemento não dependerá de qualquer demonstração de "perigo de dano em caso de demora" ou de "risco ao resultado útil do processo", podendo a mora do COMPRADOR ser comprovada por qualquer meio, inclusive mediante o protesto da Nota Promissória e do contrato de compra e venda com reserva de domínio.
14. O domínio do animal negociado no Leilão somente será adquirido pelo COMPRADOR após a quitação do valor total do preço de compra, quando então o VENDEDOR deverá entregar ao COMPRADOR os documentos necessários à transferência do animal perante a ABCCRM, bem como devolver a NOTA PROMISSÓRIA emitida pelo COMPRADOR em garantia do negócio.
15. Nas vendas de Embrião pronto o comprador tem a responsabilidade da devolução da receptora, em bom estado, após o desmame do produto.
16. Na impossibilidade de coleta de embrião da doadora adquirida, qualquer que seja o motivo, o vendedor se obriga a dar ao comprador outras três opções de matrizes doadoras, a fim de que ele indique a sua nova opção a ser coletada, em substituição à barriga adquirida.
17. O ICMS para equinos acima de 03 (três) anos será calculado de acordo com a legislação do Estado de São Paulo.
18. Todas as informações constantes do catálogo são de responsabilidade do VENDEDOR.
19. A RPN LEILÓES LTDA, na qualidade de empresa Promotora do Leilão, atua apenas como intermediária das transações, envidando todos os esforços para a regularidade dos negócios, mas não responde solidária nem subsidiariamente pelas vendas realizadas no Leilão e nem pelas obrigações assumidas pelas partes.
20. A palavra do leiloeiro no decorrer do Leilão altera e/ou complementa sobre as condições e descrições contidas no catálogo e no Regulamento.

CAPÍTULO 2 – DAS PARCERIAS E CONDOMÍNIOS (VENDAS DE 50%)

21. PARCERIAS: Os lotes que implicam em comercialização de 50% (cinquenta por cento) de determinado animal e/ou embrião é vedada a arrematação por mais que 2 (dois) condôminos, ou seja, não admite-se a compra por mais de 2 (dois) arrematantes a um lote. Consequentemente, não será gerado em qualquer hipótese, contratos em nome de mais que 2 (dois) compradores.

22. Nos casos de venda de 50% (cinquenta por cento) de animais, ficará automaticamente constituído condomínio entre COMPRADOR e VENDEDOR, aplicando-se as condições específicas constantes da descrição de cada lote no catálogo e apregoadas pelo leiloeiro durante o Leilão. Nas vendas de 50%, o animal ficará alojado um ano com cada condômino, de forma alternada, sendo direito do comprador optar por ficar com o animal no primeiro ano que se inicia a partir da data do leilão, estando com o contrato de compra e venda assinado e acerto de contas.

23. Durante o período de alojamento do animal o condômino arcará integralmente com todas as despesas de manutenção e, se assim desejar, inscreverá o animal para exposição e competições em seu nome, suportando todos os custos e recebendo integralmente as respectivas premiações.

24. Nem comprador nem vendedor poderão alienar, ceder, dar em garantia ou por qualquer outra forma transferir a sua participação no animal em parceria a terceiros sem antes oferecê-la à outra parte, a qual terá preferência na aquisição da metade da parte ofertante, nas mesmas condições negociadas com o terceiro interessado. Disso e para a correta preservação desse direito de preferência, nem comprador nem a vendedora poderão vender, sem o consentimento da outra parte, sua participação no animal em parceria em leilões ou qualquer outra modalidade de pregão.

25. As decisões sobre o animal em geral, sua campanha em exposições e sobre o valor de eventual venda de barrigas e/ou embriões serão tomadas em conjunto pelos condôminos, COMPRADOR e VENDEDOR, sempre dentro do espírito de parceria que deve nortear a propriedade em condomínio e, também, com o que for melhor para o animal, sua preservação e sua valorização.

26. Todos os custos com a manutenção do animal, tais como despesas com alimentação, medicamentos, veterinários e treinamento serão arcadas exclusivamente pela parte com a qual o animal estiver alojado no momento, com exceção das despesas de reprodução, que serão suportadas na forma descrita no item 27 abaixo. Da mesma forma, os custos para participação do animal em exposições, copas e outros eventos do gênero serão sempre arcados pela parte com a qual o animal estiver alojado no momento do evento. Os prêmios e pontos conquistados pelo animal ficarão também com a parte com a qual o animal estiver no momento.

27. Cada sócio terá direito aos embriões do animal por um ano, alternando-se anualmente. Caso o comprador opte por deixar o animal no Haras A.E.J no seu ano de direitos reprodutivos, todos os custos relacionados à formação dos embriões (cobertura, sêmen, transporte, veterinário, receptoras, medicamentos etc.), serão por conta do comprador.

28. Os animais e/ou embriões arrematados em forma de parceira (isto é, compra de 50%), poderão, se o COMPRADOR assim desejar, permanecer na propriedade do VENDEDOR, se com isso o VENDEDOR também expressamente concordar por escrito, ficando desde já estipulada uma taxa mensal de estadia de R\$2.000,00 (dois mil reais), a qual será corrigida anualmente pela variação do IGP-M na menor periodicidade permitida em lei. Despesas com exames diagnósticos, laboratoriais, cirurgias, honorários de veterinários, medicamentos, material de qualquer natureza, dentre outras serão pagas pelo COMPRADOR em adição ao valor acima, na respectiva proporção de sua participação no condomínio.

29. Nos casos de venda dos direitos reprodutivos de qualquer produto comercializado, aplicando-se as condições específicas constantes na descrição de cada lote no catálogo e apregoadas pelo leiloeiro durante o leilão. Todos os custos com a manutenção do animal, tais como despesas com alimentação, medicamentos, veterinários, despesas com hospitais caso necessário e outros serão arcados exclusivamente pela parte com o qual o animal estiver alojado no momento, ou conforme descrito no campo "OBSERVAÇÃO DO LOTE DO CONTRATO".

30. Nos casos de venda de cobertura ou sêmen, os valores para comercialização deverão ser acordados com todos os condomínios, e os valores brutos arrecadados, serão divididos entre as partes na respectiva proporção de suas cotas. Não será permitida a doação de coberturas por nenhum dos condomínios.

CAPÍTULO 3 - DAS OPÇÕES DE PAGAMENTO

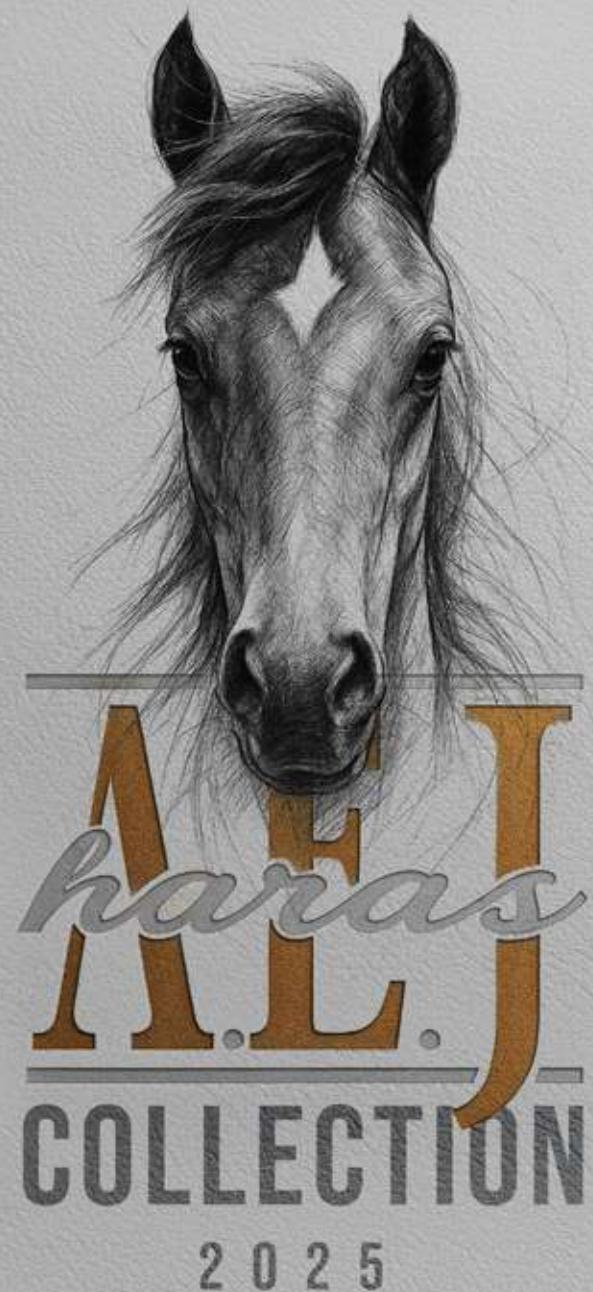
1. O valor de cada lance, multiplicado por 52 (cinquenta e dois), corresponderá ao valor total do negócio por animal. Assim, por exemplo, um lance de R\$1.000,00 para compra de um determinado lote representa uma oferta de R\$ 52.000,00 para compra desse lote.

2. O COMPRADOR poderá optar por uma das formas de pagamento abaixo:

1^a OPÇÃO: PAGAMENTO EM 26 PARCELAS: parcela Inicial, devida no ato da aquisição, correspondente ao valor do lance multiplicado por 2 (dois), mais 25 (vinte e cinco) parcelas iguais, mensais e sucessivas correspondentes ao valor do lance multiplicado por 02(dois).

2^a OPÇÃO: PAGAMENTO À VISTA: sobre o preço total da compra haverá um desconto de 5% (cinco por cento) e o valor então apurado será pago no ato da aquisição.

SANTO ANTÔNIO DE POSSE, 22 DE NOVEMBRO DE 2025



@ haras_aej

www.harasaej.com.br